

**Despacho n.º 9/SACTC/98**

No uso da competência que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Margarida Chaves para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Cia. Limpeza Hou Wai», para a prestação de serviços de limpeza para as instalações do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 9/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項，以及經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委任謝菩蕾學士在澳門文化司署與豪威清潔公司簽訂合同時作為立契官，以便為澳門文化司署設施提供清潔服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 10/SACTC/98**

No uso da faculdade conferida pelo ponto 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas de Ramiro Cabelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada», para a prestação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos organismos dependentes do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 10/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一點的規定，本人將授予澳門文化司署司長布嘉麗學士有關的一切權力：代表澳門作為立約人，為澳門文化司署與衛安（澳門）有限公司簽訂合同，以便為澳門文化司署從屬機構設施提供保安及守衛服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 11/SACTC/98**

No uso da competência que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Maria Margarida Santos Ubach Chaves para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada», para a prestação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos organismos dependentes do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 11/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項，以及經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委任謝菩蕾學士在澳門文化司署與衛安（澳門）有限公司簽訂合同時作為立契官，以便為澳門文化司署從屬機構設施提供保安及守衛服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 12/SACTC/98**

Havendo necessidade de se proceder à substituição dos vogais representantes da Associação dos Hotéis de Macau no Conselho Coordenador da Acção Formativa, do Instituto de Formação Turística, por cessação de funções dos nomeados no Despacho n.º 11/SACTC/96, de 6 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* de 15 de Maio do mesmo ano, e constatada a normal mobilidade das pessoas que exercem funções directivas em Associações como a visada, ouvida contudo a mesma Associação, determino, no uso da competência delegada por força do artigo 1.º da Portaria n.º 261/95/M, de 28 de Setembro, que a representação da Associação dos Hotéis de Macau, para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, passe a ser feita pelo presidente e vice-presidente daquela Associação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.